



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG

(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338

<https://www.santanadoparaíso.mg.leg.br>

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA A EMENDA ADITIVA Nº 004 AO PROJETO DE LEI Nº 1350/2024.

A emenda apresentada de iniciativa do prefeito municipal objetiva incluir no artigo 3º do **Projeto de Lei nº 1350/24, o inciso III**, com os seguintes dizeres:

III- Terapia Ocupacional; incluindo no rol das atividades a serem exercidas pelo Centro de Terapias a atividade supramencionada.

A emenda analisada não apresenta nenhuma ilegalidade devendo ser encaminhada ao Plenário da Câmara Municipal para deliberação do mérito, nos termos regimentais.

Santana do Paraíso, 01 de julho de 2024.

Comissão de Legislação e Justiça;

João Aristóteles de Oliveira
Presidente

Claudimar Alves Ramos Leônidas
Relatora

Alessandro Fábio da Silva
Membro

Parecer assinado pela advogada desta Casa, Drª Lilian Maria Miranda Oliveira.

PROTOCOLADO

01 / 07 / 2024

SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO/MG